

Considerando que os presentes esclarecimentos não afetam a preparação de propostas, o limite para recebimento das propostas e a sessão pública de abertura permanecem inalterados.

São Paulo, 30 de abril de 2020.
 Jomar Santos de Lisboa
 Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Documento eTCM/005403/2020 – Processo TC/003249/2016

Interessado: TCMSP / SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Objeto: Autorização

DESPACHO:À vista das informações constantes dos autos do TC/003249/2016 e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na subcláusula 5.1 do Termo de Contrato nº 046/SFMSP/2016, cujo objeto é a liquidação direta das despesas com funerais de seus servidores ativos e inativos, com vigência até 24/07/2020, a adoção das seguintes providências: I) Prorrogação da vigência do termo de contrato celebrado com o SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 47.261.292/0001-80, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25/07/2020 a 24/07/2021. II) Emissão de notas de empenho, pagamentos e cancelamentos do saldo, se houver, em favor da referida Autarquia, no valor total estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo onerar a dotação 10.10.01.032.3024.2100.3391.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. III) Lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta de peça 11.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 219/20 - Contrato CCM/GCO 048/20 - Termo de

Aditamento CCM/GCO 051/20, com fulcro no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do

Contrato e no art. 4º-H da Lei 13.979/20 - Contratante: São Paulo Turismo

S/A - Contratada: P.2 - Administração Em Complexos Imobiliários Eireli - CNPJ:

06.098.102/0001-78- Objeto do contrato: Prestação de serviços de hospedagem,

para atender à necessidade do “Hospital de Campanha Anhembi” no enfrentamento

dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço

unitário - Objeto do aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual por 30

(trinta) dias, alterando o término para 30 de maio de 2020 - Data da

assinatura: 30/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETO APRESENTADO CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI 01-00284/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

"Altera a Lei nº 16.337, que "Institui o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende, no Município de São Paulo" para incluir outras modalidades de atendimento no período de duração da pandemia do COVID-19

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º Ficam acrescentados ao art. 4º a Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, os incisos IV e V:

"III - [...]

IV - atendimento para entrega de insumos disponibilizados pelas ações do governo;

V - atendimento para retirada de medicamentos de alto custo."

Art 2º Ficam acrescentados ao art. 4º da Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, os §2º e §3º:

" §1º [...]

§2º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública o serviço ATENDE disponibilizará o agendamento via mensagens simultâneas.

§3º Para cumprimento do disposto nesse artigo a Secretaria Municipal de Transportes adequará a sua página oficial na rede mundial de computadores, onde disponibilizará ferramenta simultânea de atendimento a mensagens, com agendamento disponível dos horários vagos para atendimento."

Art 3º Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015 o seguinte art. 4A.

"Art 4A Para atendimento do disposto neste parágrafo a disponibilidade da agenda do serviço deve ser disponibilizada com 72 horas de antecedência e os usuários poderão fazer a marcação com 1 (um) dia de antecedência."

Art. 4º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade facilitar o acesso ao atendimento do ATENDE durante o período do estado de emergência na cidade de São Paulo. Temos recebido diversos relatos que esse serviço está com ociosidade, devido diversas terapias e atendimentos que foram can-

celados nesse período, não é possível fazer o agendamento on-line, que não disponibiliza as vagas com rapidez suficiente para atender os usuários desse programa para situações extraordinárias.

A pessoa com mobilidade reduzida tem mais dificuldade de acessar serviços públicos e locomover-se com transporte público, que os põem em risco desnecessário, já que temos o serviço ATENDE para essa funcionalidade e que se encontra ocioso, como já dito.

Com essa alteração temporária será muito mais eficiente à comunicação entre os usuários e os prestadores desse serviço.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal."

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1469/2020

Prorroga o prazo previsto no art. 2º do Ato nº 1.464, de 20 de março de 2020, com a alteração prevista no Ato nº 1.467, de 17 de abril de 2020, que suspende parcialmente a prestação de serviços de forma presencial na Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO a declaração da situação de emergência e de calamidade pública no Município de São Paulo reconhecidas pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59291, de 20 de março de 2020, em razão da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos servidores da Câmara estão sendo realizadas preferencialmente em regime de teletrabalho e, quando necessário, presencialmente;

CONSIDERANDO o necessário apoio administrativo presencial para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos em especial no âmbito das Sessões Plenárias e Comissões, não obstante os instrumentos já existentes disponibilizados para a tramitação eletrônica de documentos e Plenário virtual;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da adoção de medidas voltadas à contenção do avanço do coronavírus em nosso Município;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de maio o termo final da suspensão da prestação parcial de serviços de forma presencial na Câmara Municipal de São Paulo a que se refere o artigo 2º do Ato nº 1464, de 2020, alterado pelo Ato nº 1467, de 2020.

Art. 2º As Chefiadas das unidades de assessoria e apoio institucional à Mesa Diretora da Câmara Municipal deverão designar servidores para comparecimento quando as atividades desempenhadas assim o exigirem, ou quando requerido pela Presidência, notadamente para os trabalhos das Sessões Plenárias e Comissões.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 30 de abril de 2020.

PORTARIA 11180/20

EXONERANDO, a pedido, VANTUIL CARLOS PORTELA E SILVA, registro 231355, do cargo de Coordenador Especial Legislativo, referência QPLCG-9, do 44º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11181/20

EXONERANDO, a pedido, CARLA FERREIRA DA SILVA, registro 231150, do cargo de Assessor Especial Legislativo, referência QPLCG-4, do 17º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11182/20

EXONERANDO, a pedido, RAFAEL DA SILVA DO NASCIMENTO, registro 231005, do cargo de Assessor Especial Legislativo, referência QPLCG-4, do 34º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11183/20

EXONERANDO, a pedido, MARCIO ANTONIO DE CASTRO, registro 231593, do cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, do 4º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11184/20

NOMEANDO VICENTE PORCO, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Especial Legislativo, referência QPLCG-9, no 44º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11185/20

NOMEANDO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Legislativo, referência QPLCG-4, no 17º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11186/20

NOMEANDO HEITOR FERREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Legislativo, referência QPLCG-4, no 34º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11187/20

NOMEANDO MARCOS DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, no 4º Gabinete de Vereador.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Documento Eletrônico 006180/2020

Interessados: TCMSP / SMADS

Objeto: Autorização

DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com amparo no artigo 15-A, caput e §6º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a doação de 360 litros de leite UHT (UAT) integral para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, para serem utilizados no CENTRO TEMPORÁRIO DE ATENDIMENTO DO COMPLEXO PRATES, localizado na Rua Prates nº 1.114, Bom Retiro, São Paulo – SP. Lavre-se o respectivo Recibo de Doação, nos moldes da minuta de fls. 01/02 de peça 04, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO TCMSP

COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO TCMSP

A Coordenação de Estágios do Tribunal de Contas do Município de São Paulo divulga os estagiários contratados e desligados no período de 08.01 a 18.03.2020, convênio 9787T*001, conforme Portaria 006/SMG/2009.

| ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS: | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| NOME | CPF |
| ANDRE RODRIGUES MACHADO | 501.100.248-93 |
| CURSO | INST. DE ENSINO |
| TÉC EM ADMINISTRAÇÃO | ETEC GUARACY SILVEIRA |
| NOME | CPF |
| AMANDA GIULIA SILVA SIQUEIRAS | 17.808.638-45 |
| CURSO | INST. DE ENSINO |
| ENSINO MÉDIO | EE OLAVO HANSEN |
| NOME | CPF |
| BARBARA DE SOUZA SANTOS | 493.558.748-20 |
| CURSO | INST. DE ENSINO |
| TÉC SERVIÇOS JURÍDICOS | ETEC GETÚLIO VARGAS |
| NOME | CPF |
| BEATRIZ MENDES DOS SANTOS | 043.988.475-61 |
| CURSO | INST. DE ENSINO |
| ENSINO MÉDIO | EE PROF. ROLDÃO LOPES DE BARROS |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|---------------------|
| 17.02.2020 a 01.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 17.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 20.01.2020 a 31.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 20.01.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 16.01.2020 a 31.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 16.01.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 16.03.2020 a 31.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 16.03.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|---------------------|
| 05.02.2020 a 04.02.2021 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 05.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 08.01.2020 a 31.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 08.01.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 17.01.2020 a 31.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 17.01.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|---------------------|
| 12.02.2020 a 11.02.2021 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 12.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 15.01.2020 a 31.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 15.01.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|---------------------|
| 10.02.2020 a 24.11.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 10.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 10.02.2020 a 09.02.2021 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 10.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 20.01.2020 a 31.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 20.01.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|---------------------|
| 17.03.2020 a 16.03.2021 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 17.03.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 16.01.2020 a 15.01.2021 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 16.01.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|---------------------|
| 21.03.2019 a 30.06.2020 | DATA DO ADITAMENTO |
| 21.03.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 17.01.2020 a 31.12.2020 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 17.01.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|---------------------|
| 10.02.2020 a 09.02.2021 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 10.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 05.02.2020 a 31.12.2021 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 05.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 18.03.2020 a 17.03.2021 | DATA DA CONTRATAÇÃO |
| 18.03.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|----------------------|
| 07.08.2019 a 06.08.2020 | DATA DO DESLIGAMENTO |
| 10.03.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 19.02.2019 a 30.06.2020 | DATA DO DESLIGAMENTO |
| 29.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 21.03.2019 a 20.03.2020 | DATA DO DESLIGAMENTO |
| 20.03.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

| PERÍODO DE ESTÁGIO | |
|-------------------------|----------------------|
| 07.08.2019 a 06.08.2020 | DATA DO DESLIGAMENTO |
| 10.03.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 19.02.2019 a 30.06.2020 | DATA DO DESLIGAMENTO |
| 29.02.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |
| 21.03.2019 a 20.03.2020 | DATA DO DESLIGAMENTO |
| 20.03.2020 | PERÍODO DE ESTÁGIO |

PAUTA

DA 3.089ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEO CONFERÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 06/05/2020. APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 07/2019 E DA INSTRUÇÃO Nº 01/2019, FICANDO REESTABELECIDAS AS NUMERAÇÕES DESIGNADAS PARA AS SESSÕES SUSPENSAS PELO COMUNICADO PUBLICADO NO DOC DE 18/03/2020, COM FUNDAMENTO NAS PORTARIAS 141/2020, 143/2020, 144/2020 E 147/2020, BEM COMO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 59.282, DE 16/03/2020.

- I -
 O R D E M D O D I A
 - I I -
 J U L G A M E N T O S
 I - CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade de Relator.

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES
 1)TC 7.861/2018 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Denúncia encaminhada à Ouvidoria desta Egrégia Corte de Contas sobre o uso de verbas de emendas parlamentares destinadas à Unidade Básica de Saúde - UBS Parque da Lapa (JT) (Processo Eletrônico)

II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA
 1)TC 10.213/2019 - Expresso RS Cargas e Encomendas Ltda. - Prefeitura Regional Sê (atual Subprefeitura Sê) - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 27/PR-SÊ/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de administração, recebimento, conferência, guarda, armazenagem e disponibilização para destruição dos materiais apreendidos em decorrência de ações fiscalizatórias, com o fornecimento de sacos de rafia e lacres de segurança (RSB) (Processo Eletrônico)

III - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES

A) REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 7.886/2018 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 63/SMSU/2018, cujo objeto é o registro de preço para a aquisição de 5.984 coletes balísticos do tipo ostensivo, modelo unisex e com a logomarca da Guarda Civil Metropolitana, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (CAV) (Processo Eletrônico)

B) REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA
 2)TC 2.797/2019 - Allan Livio Horta (Federação Brasileira de Artistas) - Secretaria Municipal de Cultura - Representação interposta em face das edições da Lei Municipal de Fomento ao Teatro - Lei nº 13.279, de 08/01/2002 (JT) (Processo Eletrônico)

IV - RELATOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA
 REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 10.849/2018 - Autarquia Hospitalar Municipal - Inspeção - Apurar a veracidade da denúncia sobre supostas irregularidades praticadas pelo servidor municipal que atua como Coordenador da farmácia do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha (FCCF) (Processo Eletrônico)

2)TC 12.029/2018 - Works Corporation Serviços de Segurança-Eireli - Coordenadoria Regional de Saúde Sul - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 09/2018-CRS/SUL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico nas Unidades das Supervisões Técnicas de Saúde da Coordenadoria (FHMC) (Processo Eletrônico)

V - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI
 REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

1)TC 2.648/2017 - Secretaria Municipal de Educação - Inspeção - Verificar a compatibilidade dos preços praticados com os de mercado para o Contrato 02/SME/Codae/2017, cujo objeto é a aquisição de feijão carioca comum, de cores, Tipo 1, bem como se houve acompanhamento de sua alteração e, em caso positivo, qual o critério de pesquisa mercadológica para tal apuração (CAV)

2)TC 13.041/2017 - Secretaria Municipal de Educação - Auditoria Extraplano - Avaliar a qualidade das frutas, verduras, legumes e ovos da Merenda Escolar (FCCF)

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre a instituição, em caráter temporário, do sistema eletrônico de videoconferência para sessões de julgamento presencial do Tribunal Pleno e das Câmaras do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições previstas no artigo 190, "a", do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência proclamada pelo Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, para enfrentamento da epidemia do novo coronavírus e a recomendação das autoridades sanitárias e de saúde de distanciamento social e isolamento de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços essenciais de controle externo e as atividades próprias da competência do Tribunal durante a situação de emergência decretada,

RESOLVE

Art. 1º Adotar a tecnologia de videoconferência, em caráter excepcional e temporário, para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias presenciais do Tribunal Pleno e das Câmaras do TCMSP.

Art. 2º A Ordem do Dia, as atas decorrentes e a condução dos trabalhos observarão as normas regimentais correspondentes.

Art. 3º As sustentações orais das partes ou de seus representantes credenciados dependerão da prévia manifestação, em até 24 horas antes da sessão, mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica ao endereço: sessaovideoconferencia@tcm